



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1987/15

Data 13.03.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

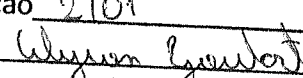
Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Olinda Domingos**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 546-0/1, portadora do CPF nº 056.674.859-23 e da CI/RG nº. 92023265 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

17 - Março - 2015
Jornal Bozão do Puro
Página 3A
Edição 2101

Ass. Responsável